



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 039/2007

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO LOCALIZADO NA COMUNIDADE DE NOSSA SENHORA DA CONSOLAÇÃO EM ALTO VIÇOSINHA - DISTRITO DE SÃO JOÃO DE VIÇOSA, MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES.

O Presidente da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - O Centro Comunitário situado na localidade de Alto Viçozinha, Distrito de São João de Viçosa, neste Município, passará a ser denominado "CENTRO COMUNITÁRIO ANTÔNIO CORA".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 03 de dezembro de 2007.

GERVÁSIO AMBROSIM
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA

AO PROJETO DE LEI Nº 039/2007

Senhores Vereadores:

É de extrema importância para o nosso Município manter viva sua história e cultura, e uma das formas de se preservar a história é homenagear pessoas que contribuíram para o crescimento e desenvolvimento de nossa Cidade, através da denominação de prédios e logradouros públicos.

É de sabença geral que a família CORA vem desempenhando um grande papel na história de nosso Município, e nada mais justo do que homenagear referida família denominando prédios de nossa Cidade, como se pretende com o presente Projeto de Lei, haja vista que a pessoa a ser homenageada, o falecido e saudoso, SENHOR ANTÔNIO CORA, foi um dos primeiros moradores do Distrito de Alto Viçozinha, mais precisamente na denominada Rua do Sapo, onde ainda residem seus filhos, o que por si só justifica a presente homenagem.

Ademais, a Lei Municipal nº 246/96, em seu Art. 4º, Inciso III, veda aplicações de denominações inexpressiva ou vulgares, o que, também justifica a mudança da denominação da Rua do Sapo, pois, embora o anfíbio homenageado, seja importante para a fauna brasileira, não deixa de ser desprovido de expressão capaz de merecer uma homenagem tão importante.

Pelos motivos suso expostos, e pelas razões expendidas, esperamos que os nobres Edis ao apreciarem o presente Projeto de Lei, votem favoravelmente à sua aprovação.

Atenciosamente,

GERVÁSIO AMBROSIM
Vereador